

GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**, sito à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito - Ceará, por intermédio do(s) Ordenador(es) de Despesas, ao final firmado(s), torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes e <https://bllcompras.com>.
- 2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

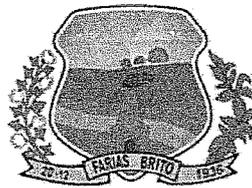
- 3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **08 de Abril de 2021, às 17h.**
- 3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Abril de 2021, às 9h.**
- 3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Abril de 2021, às 10h.**
- 3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Farias Brito está localizada na Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro – Farias Brito/CE, CEP. 63.185-000, telefone: (88) 3544-1569.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro abaixo:



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bllcompras.com) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Farias Brito, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <https://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração; 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

N



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <https://bilcompras.com>, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (<https://bilcompras.com>).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **marca** e/ou fabricante do produto;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site <https://bilcompras.com>.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

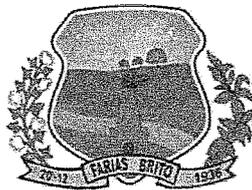
7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://blcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

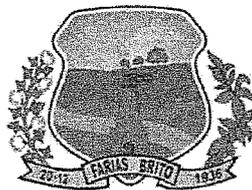
8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser também igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

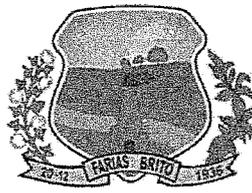
9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantagem.

9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

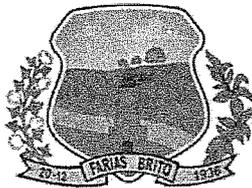
10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacao@fariasbrito.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <https://bllcompras.com>, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

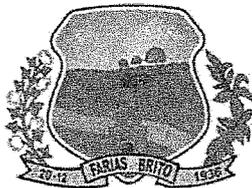
11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- o.1) No caso de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identidade do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- q) Declaração emitida pela licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

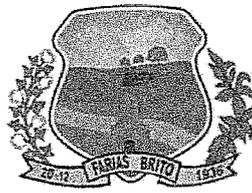
14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no **"chat de mensagem"**, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do bllcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

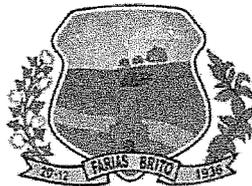
16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma no site <https://bllcompras.com>, ou pelo e-mail licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Os demais



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

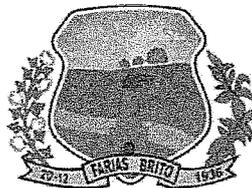
18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Farias Brito e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Farias Brito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48h comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo V – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Farias Brito.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacao@fariasbrito.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do site <https://bilcompras.com> "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Farias Brito, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II – Proposta de Preços

ANEXO III – Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de habilitação

ANEXO V – Minuta do Contrato

Farias Brito/CE, 06 de Abril de 2021.

Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael
 Secretária Municipal de Saúde



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Objetivando suprir a necessidade de abastecer o Hospital Geral de Farias Brito e o Programa de Atenção Básica, haja vista que os materiais médico-hospitalares são imprescindíveis para o perfeito funcionamento e a regular execução das atividades essenciais desempenhadas, e ainda, proporcionar melhor planejamento e atendimento à população evitando paralisações ou prejuízos na Saúde Pública do Município.

2.2 – DIVISÃO POR LOTES

2.2.1 - Quanto à composição do lote, temos que os itens foram divididos em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança, agrupando itens similares e específicos, guardando a devida especificidade de cada objeto, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a prestação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

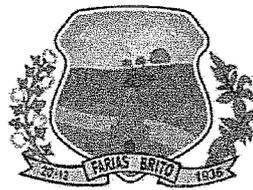
2.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão em lotes do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

2.3.3 - Isto posto, adotamos o julgamento do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", por entendermos que a contratação dessa forma será mais conveniente, aumentará a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduzirá os riscos de conflitos. Além disso, por se tratar de licitação do tipo menor preço por lote, os valores unitários de cada item ainda assim deverão ser levados em consideração, evitando-se distorções nos valores para cada item em vistas a realidade mercadológica.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha anexa a este Termo.

3.2 - Conforme exigência legal, o Município de Farias Brito realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal a Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

3.3 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 773.990,82 (setecentos e setenta e três mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o menor dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da supracitada instrução.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

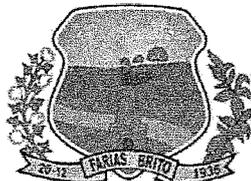
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

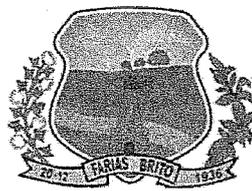
8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

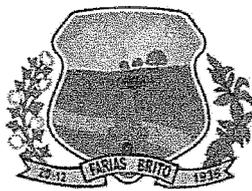
9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

FARIAS BRITO/CE, 06 de Abril de 2021.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

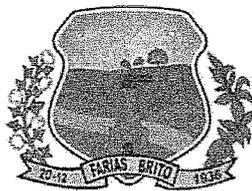
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100	13,00	1.300,00
2	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100	13,00	1.300,00
3	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	150	13,00	1.950,00
4	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	150	13,00	1.950,00
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	13,00	2.600,00
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	13,00	2.600,00
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	13,00	2.600,00
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	13,00	2.600,00
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200	13,00	2.600,00
10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	Und	10	13,00	130,00
11	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	20	42,00	840,00
12	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL, PEDIÁTRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	Und	50	42,00	2.100,00
13	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN, KIT COM FIO GUIA	Und	50	42,00	2.100,00
14	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	4200	0,45	1.890,00
15	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	5600	0,50	2.800,00
16	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	5600	0,50	2.800,00
17	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1700	0,50	850,00
18	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1700	0,50	850,00
19	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700	2,10	1.470,00
20	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	700	2,10	1.470,00
21	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	30	2,10	63,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

96

22	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	50	2,10	105,00
23	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	50	2,10	105,00
24	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	50	2,10	105,00
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
28	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
30	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
32	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,10	420,00
33	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	700	1,74	1.218,00
34	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	15,00	450,00
35	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	15,00	450,00
36	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	15,00	450,00
37	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30	16,00	480,00
					43.586,00
LOTE 02 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO, GOTA PADRÃO - UNIDADE	Und	1000	5,00	5.000,00
2	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	7.700	2,15	16.555,00
3	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	700	2,25	1.575,00
4	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10	55,00	550,00
5	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10	55,00	550,00



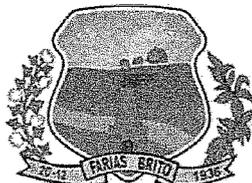
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

6	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40	55,00	2.200,00
7	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10	55,00	550,00
8	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA – UNIDADE	Und	14.000	0,50	7.000,00
9	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA – UNIDADE	Und	1.400	0,64	896,00
10	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM– UNIDADE	Und	14.000	0,80	11.200,00
11	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA – UNIDADE	Und	1.400	1,04	1.456,00
12	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM– UNIDADE	Und	14.000	1,15	16.100,00
13	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA – UNIDADE	Und	1.400	0,40	560,00
14	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM– UNIDADE	Und	14.000	0,45	6.300,00
15	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA – UNIDADE	Und	1.400	0,42	588,00
16	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM– UNIDADE	Und	14.000	0,50	7.000,00
17	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL – UNIDADE	Und	700	1,65	1.155,00
					79.235,00
LOTE 03 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA – ROLO 500 G	Rolo	140	18,50	2.590,00
2	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30	14,84	445,20
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30	31,63	948,90
4	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30	30,34	910,20
5	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20	Cx	20	85,25	1.705,00
6	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20	Cx	20	96,00	1.920,00
7	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO,	Cx	20	102,60	2.052,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20				
8	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/12	Cx	20	141,19	2.823,80
9	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350	13,00	4.550,00
10	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350	13,00	4.550,00
11	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM², 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350	17,90	6.265,00
12	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELASTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	100	12,00	1.200,00
13	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	20	144,00	2.880,00
14	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM², 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	10.500	0,70	7.350,00
15	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30	12,00	360,00
16	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30	14,00	420,00
17	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30	18,00	540,00
18	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30	25,00	750,00
19	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	150	17,00	2.550,00
20	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	Und	1.400	0,75	1.050,00
21	FILME DE RAIOS-X DRYVIEW DVB, LASER IMAGING FILM 25 X 30 CM - 10 X 12 POLEGADAS	Und	16	6,00	96,00
22	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 24 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2	189,87	379,74
23	FILME PARA RAIOS-X, 24 CM, 30 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2	344,99	689,98
24	FILME PARA RAIOS-X, 30 CM, 40 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2	531,39	1.062,78
25	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 35 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2	541,61	1.083,22
26	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 43 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2	501,20	1.002,40
27	FILTRO DE PLÁSTICO PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADOR DE RAIOS X	Und	5	71,00	355,00
28	FIXADOR RADIOLOGICO, 38 L - GALÃO 38 L	Galão	3	305,75	917,25
29	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO - FRASCO 5 L	Frasco	10	215,00	2.150,00
30	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO,	Rolo	56	189,00	10.584,00



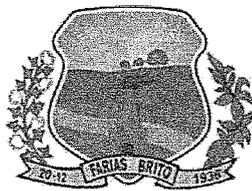
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, UPP 110 – ROLO				
31	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 42 CM, PARA APARELHO COM 16 CANAIS, PAPEL PARA ELETRO ENCEFALOGRAFIA, EXAMES, BRANCA – PACONTE COM 500 UNIDADE	Pct	10	49,90	499,00
32	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO – ECG 80X30 MM – CX	Cx	20	44,00	880,00
33	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO – ECG/MAC-400, TERMOSENSÍVEL, 80X90 MM, CAIXA COM 280 FOLHAS	Cx	70	49,50	3.465,00
34	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO – GALÃO 38 L	Galão	3	509,54	1.528,62
35	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL – FRASCO 475 ML	Frasco	20	18,00	360,00
					70.913,09
LOTE 04 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100	2,65	5.565,00
2	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100	2,65	5.565,00
3	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100	2,65	5.565,00
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	60	124,50	7.470,00
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MEDIA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140	124,50	17.430,00
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140	124,50	17.430,00
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	280	124,50	34.860,00
8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	70	124,50	8.715,00
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600	124,50	74.700,00
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600	124,50	74.700,00
11	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES – UNIDADES	Und	200	13,52	2.704,00
12	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MASCARA COM RESERVATÓRIO) – UNIDADE	Und	140	25,00	3.500,00
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM – CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	300	39,60	11.880,00



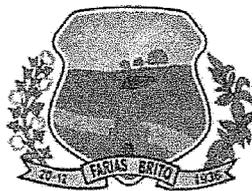
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

14	MÁSCARA, P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA – UNIDADE	Und	15	35,00	525,00
15	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) – UNIDADE	Und	400	7,10	2.840,00
16	MASCARA COM FILTRO QUIMICO, VOGA CLASSE 1, PROTEÇÃO CONTRA EXASTAO DE GASES	Und	50	32,00	1.600,00
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO – UNIDADE	Und	100	5,90	590,00
18	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO – KILOGRAMA	Kg	10	21,50	215,00
19	TELA CIRURGICA DE MARLEX, TECIDO DE MONOFILAMENTO EM PROPILENO (PP), ESTÉRIO, TAMANHO 30,5 X 30,5 – UNIDADE	Und	30	250,00	7.500,00
20	SURGICEL, ESPONJA HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL – CAIXA 10 UNIDADES	Cx	20	180,00	3.600,00
					286.954,00
LOTE 05 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 – C/10	Cx	40	38,50	1.540,00
2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	10	35,00	350,00
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR – UNIDADE	Und	10	35,00	350,00
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	10	35,00	350,00
5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	10	15,00	150,00
6	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	10	15,00	150,00
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE	Und	10	49,00	490,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	300	0,95	285,00
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNDADE	Und	600	1,05	630,00
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNDADE	Und	600	1,10	660,00
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNDADE	Und	300	1,20	360,00
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXIVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA – UNDADE	Und	300	1,30	390,00



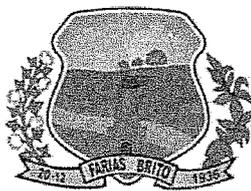
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300	1,40	420,00
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300	1,50	450,00
15	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	3,00	600,00
16	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200	2,80	560,00
17	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300	2,80	840,00
18	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300	2,80	840,00
19	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	0,81	162,00
20	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,08	216,00
21	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	0,97	194,00
22	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,06	212,00
23	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,01	404,00
24	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400	1,40	560,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,08	216,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,97	394,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,12	224,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,61	322,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,26	252,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,63	326,00
31	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,29	258,00
32	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,90	380,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

33	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,47	294,00
34	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	2,05	410,00
35	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,36	272,00
36	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	2,34	468,00
37	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	1,39	278,00
38	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200	2,30	460,00
39	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	0,95	285,00
40	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	0,97	291,00
41	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500	1,03	515,00
42	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1.000	1,08	1.080,00
43	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1.000	1,14	1.140,00
44	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,26	378,00
45	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,30	390,00
46	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,47	441,00
47	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,58	474,00
48	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300	1,60	480,00
49	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200	6,20	1.240,00
50	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	200	6,20	1.240,00
51	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	Und	300	6,20	1.860,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE				
52	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300	8,00	2.400,00
53	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	500	6,40	3.200,00
54	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	10,00	1.000,00
55	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300	6,50	1.950,00
56	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	9,50	950,00
57	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	500	6,50	3.250,00
58	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	10,00	1.000,00
59	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300	6,50	1.950,00
60	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	400	10,00	4.000,00
61	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	600	6,50	3.900,00
62	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300	10,00	3.000,00
63	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300	6,50	1.950,00
64	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	10,00	1.000,00
65	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	6,50	650,00
66	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100	10,00	1.000,00
67	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
68	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
69	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO,	Und	20	9,00	180,00



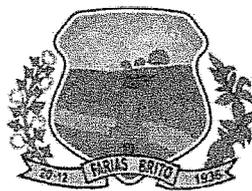
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE				
70	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
71	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
74	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
77	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20	9,00	180,00
					59.611,00
LOTE 06 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					



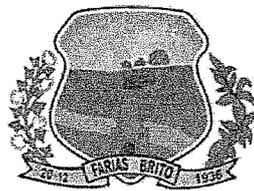
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

1	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE	Und	4	130,00	520,00
2	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	Und	50	35,00	1.750,00
3	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	Und	50	39,00	1.950,00
4	CAIXA TÉRMICA 15L	Und	6	75,00	450,00
5	CAIXA TÉRMICA 32L	Und	3	115,00	345,00
6	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 10 UND	Pct	100	5,65	565,00
7	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP - UNIDADE	Und	600	6,50	3.900,00
8	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	1.000	11,00	11.000,00
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200	0,20	40,00
10	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA, 250 ML	Und	200	5,52	1.104,00
11	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	Und	1.500	0,80	1.200,00
12	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	Und	200	1,78	356,00
13	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	Und	50	22,13	1.106,50
14	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	Und	800	11,88	9.504,00
15	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	400	8,50	3.400,00
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	200	8,05	1.610,00
17	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	300	15,01	4.503,00
18	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	Frasco	140	153,74	21.523,60
19	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	Und	10	7,16	71,60
20	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	Und	400	6,41	2.564,00
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	113,00	1.130,00
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	113,00	1.130,00
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10	142,25	1.422,50
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12	226,26	2.715,12
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12	301,50	3.618,00



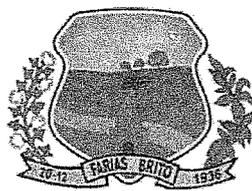
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	12	359,33	4.311,96
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M – UNIDADE	Und	12	415,00	4.980,00
					86.770,28
LOTE 07 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA, 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	155,00	4.650,00
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
5	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
6	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
7	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
8	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
9	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
10	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	155,00	3.100,00
11	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50	155,00	7.750,00
12	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	54,35	1.087,00
13	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	54,35	1.087,00
14	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	54,35	1.087,00
15	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	54,35	1.630,50
16	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	54,35	1.087,00
17	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM	Cx	10	54,35	543,50



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

	24 UNIDADES				
18	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	54,35	543,50
19	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	108,00	2.160,00
20	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	108,00	2.160,00
21	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20	108,00	2.160,00
22	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	108,00	1.080,00
23	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	108,00	1.080,00
24	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	61,00	1.830,00
25	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30	61,00	1.830,00
26	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	61,00	610,00
27	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	61,00	610,00
28	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
29	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
30	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
31	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
33	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
34	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10	300,00	3.000,00
					81.885,50
LOTE 08 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES					
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM, 2 MM	Pct	280	6,18	1.730,40



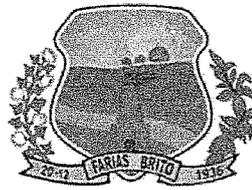
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

- PACOTE 100 UND					
2	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSFIXO) - UNIDADE	Und	600	4,00	2.400,00
3	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	60	25,00	1.500,00
4	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	100	1,00	100,00
5	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES - PACOTE 100 UND	Pct	100	9,21	921,00
6	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	700	1,54	1.078,00
7	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	700	1,39	973,00
8	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO - UNIDADE	Und	700	1,34	938,00
9	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	1.100	1,62	1.782,00
10	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA - UNIDADE	Und	140	19,00	2.660,00
11	ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, ATÉ 60 MM, CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM - UNIDADE	Und	8	652,00	5.216,00
12	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL VERTICAL PORTÁTIL	Und	1	45,00	45,00
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇO INOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	Und	5	299,00	1.495,00
14	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - UNIDADE	Und	200	1,00	200,00
15	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE - UNIDADE	Und	120	0,95	114,00
16	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	30	22,00	660,00
17	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA, TRANSPARENTE - UNIDADE	Und	30	22,00	660,00
18	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM - UND	Und	100	14,00	1.400,00
19	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 7,5 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE - UNIDADE	Und	100	22,00	2.200,00
20	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	70	39,00	2.730,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

21	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO - UNIDADE	Und	70	124,00	8.680,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	Und	30	124,00	3.720,00
23	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL, ADULTO OBESO	Und	10	124,00	1.240,00
24	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO - UNIDADE	Und	2	850,00	1.700,00
25	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	20	39,00	780,00
26	ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	22	39,00	858,00
27	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	450	1,56	702,00
28	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, QUÁTRÓ VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	450	3,50	1.575,00
29	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	Und	5	9,05	45,25
30	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRÁFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galão	15	45,10	676,50
31	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	6	850,00	5.100,00
32	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	Und	350	8,50	2.975,00
33	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES	Und	350	3,50	1.225,00
34	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	Und	1	20,80	20,80
35	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	Und	50	21,60	1.080,00
36	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	20	65,05	1.301,00
37	TESTE BOWIE & DICK	Und	20	75,00	1.500,00
38	TESTE DPD PASTILHA PARA MEDIR CLORO COLORIMETRO, HANNA, POLICONTROL, HACH, DELLAB, LAMOTTE MODELO/MARCA: TESTABS - CAIXA COM 100 UNIDADES	Pct	10	275,00	2.750,00
39	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR	Pct	10	14,50	145,00
40	VELA/FILTRO COM ROSCA PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADORA DE RAIOS X	Und	5	32,00	160,00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

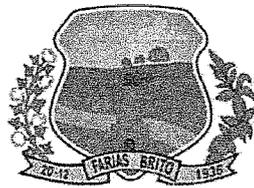
A Prefeitura Municipal de Farias Brito, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os do Decreto nº 10.024/2019 e das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1**.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

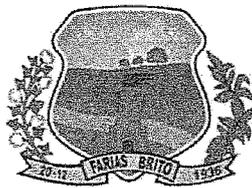
Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 22 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100			
2	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 25 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	100			
3	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 26 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	150			
4	AGULHA ANESTÉSICA, PARA RAQUIDIANA, TAMANHO Nº 27 G X 90 MM, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	150			
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 13 X 4,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
6	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 20 X 5,5 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
7	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
8	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 25 X 8 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
9	AGULHA, HIPODÉRMICA, TAMANHO Nº 40 X 12 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR EM PLÁSTICO - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	200			
10	CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3, 12 CM - UNIDADE	Und	10			
11	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 7 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO DUPLIO LÚMEN KIT COM FIO GLITA	Und	20			



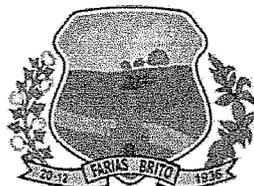
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 5 FRENCH, 15 CM, ESTÉRIL, PEDIATRICO, SILICONE RADIOPACO, DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	Und	50			
13	CATETER CENTRAL, PARA SUBCLAVIA D/L CVC, 4 FRENCH, 20 CM, ESTÉRIL, ADULTO, SILICONE RADIOPACO DUPLO LÚMEN KIT COM FIO GUIA	Und	50			
14	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 19 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	4200			
15	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 21 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	5600			
16	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 23 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	5600			
17	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 25 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1700			
18	ESCALPE INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 27 G, PERIFÉRICO, ASA DE FIXAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Und	1700			
19	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 14 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	700			
20	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 16 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	700			
21	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 18 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	30			
22	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 20 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	50			
23	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 22 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	50			
24	CATETER INTRAVENOSO, TAMANHO Nº 24 G, PERIFÉRICO, SOBRE AGULHA, CÂMARA REFLUXO, DESCARTÁVEL ESTÉRIL	Und	50			
25	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 4, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
26	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 6, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
27	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 8, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
28	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 10, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
29	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 12, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
30	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 14, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
31	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 16, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			
32	CATETER OXIGENOTERAPIA, Nº 18, SILICONE, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

33	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, PVC, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	700			
34	DRENO DE PENROSE Nº 1, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30			
35	DRENO DE PENROSE Nº 2, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30			
36	DRENO DE PENROSE Nº 3, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30			
37	DRENO DE PENROSE Nº 4, CIRÚRGICO, COM GAZE, LATEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVIÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	30			
					Total:	
LOTE 02 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	EQUIPO INFUSÃO SANGUÍNEA, PARA HEMOTRANSFUSÃO, CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, FILTRO DE AR, CONECTOR COM TRAVA, FILTRO INTERNO - GOTA PADRÃO - UNIDADE	Und	1000			
2	EQUIPO MACROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	7.700			
3	EQUIPO MICROGOTAS, BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, CÂMARA FLEXÍVEL COM FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, COM INJETOR LATERAL Y AUTOCICATRIZANTE - UNIDADE	Und	700			
4	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10			
5	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10			
6	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	40			
7	LÂMINA BISTURI, INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	10			
8	SERINGA 1 ML, GRADUADA ESCALA EM UI, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, COM AGULHA, APLICAÇÃO DE INSULINA, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA - UNIDADE	Und	14.000			
9	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1.400			



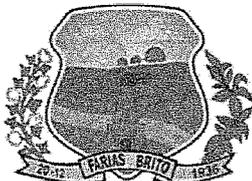
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

10	SERINGA 10 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	14.000			
11	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1.400			
12	SERINGA 20 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	14.000			
13	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1.400			
14	SERINGA 3 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	14.000			
15	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, SEM AGULHA - UNIDADE	Und	1.400			
16	SERINGA 5 ML, GRADUADA EM 1 MM, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, BICO CENTRAL SIMPLES, ÊMBOLO COM ROLHA BORRACHA, COM AGULHA TAMANHO Nº 25 X 7 MM- UNIDADE	Und	14.000			
17	TORNEIRINHA 03 VIAS, PLÁSTICO TRANSPARENTE, PROTETOR LUER-LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	700			
						Total:
LOTE 03 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA - ROLO 500 G	Rolo	140			
2	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 10CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30			
3	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 15CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30			
4	ALGODÃO, ORTOPÉDICO, EM MANTAS, EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, 20CM X 100CM, NÃO ESTÉRIL PCT/12	Pct	30			
5	ATADURA GESSADA 10 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20	Cx	20			
6	ATADURA GESSADA 12 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20	Cx	20			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

7	ATADURA GESSADA 15 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/20	Cx	20			
8	ATADURA GESSADA 20 CM, 300 CM, 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM GESSO COLOIDAL, SECAGEM ULTRA RÁPIDA CX/12	Cx	20			
9	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 10 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350			
10	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 15 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350			
11	ATADURA CREPOM, TAMANHO Nº 20 CM, POR 120 CM EM REPOUSO, 9 FIOS /CM ² , 100% ALGODÃO, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pct	350			
12	AVENTAL HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, COM ELASTICO E TIRAS, BRANCO, TAMANHO ÚNICO, 100% TNT - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	100			
13	CAMPO OPERATÓRIO, COM CADARÇO, 45 CM, 50 CM, TECIDO QUÁDRUPLO, FIBRA DE ALGODÃO, AZUL, 0,40 MM, NÃO ESTÉRIL - PACOTE 50 UNIDADE	Pct	20			
14	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM ² , 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO - PACOTE COM 10 UNIDADES	Pct	10.500			
15	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30			
16	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 12 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30			
17	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30			
18	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 20 CM, 25 METROS - ROLO	Rolo	30			
19	TOUCA HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, BRANCA - PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	150			
20	ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, ADULTO, DESCARTÁVEL, COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, MONITORIZAÇÃO - UNIDADE	Und	1.400			
21	FILME DE RAIOS-X DRYVIEW DVB, LASER IMAGING FILM 25 X 30 CM - 10 X 12 POLEGADAS	Und	16			
22	FILME PARA RAIOS-X, 18 CM, 24 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2			
23	FILME PARA RAIOS-X, 24 CM, 30 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2			
24	FILME PARA RAIOS-X, 30 CM, 40 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2			
25	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 35 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2			
26	FILME PARA RAIOS-X, 35 CM, 43 CM - CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	2			



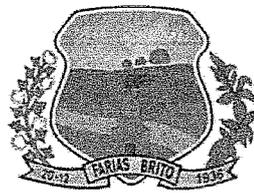
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

27	FILTRO DE PLÁSTICO PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADOR DE RAIO X	Und	5			
28	FIXADOR RADIOLÓGICO, 38 L – GALÃO 38 L	Galão	3			
29	FIXADOR RADIOLÓGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO – FRASCO 5 L	Frasco	10			
30	PAPEL IMPRESSORA ULTRASSONÓGRAFO, TERMOSENSÍVEL, 18 MM, 20 M, UPP 110 – ROLO	Rolo	56			
31	PAPEL PARA EXAME MÉDICO, 42 CM, PARA APARELHO COM 16 CANAIS, PAPEL PARA ELETRO ENCEFALOGRAFIA, EXAMES, BRANCA – PACONTE COM 500 UNIDADE	Pct	10			
32	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO – ECG 80X30 MM – CX	Cx	20			
33	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDÍOGRAFO – ECG/MAC-400, TERMOSENSÍVEL, 80X90 MM, CAIXA COM 280 FOLHAS	Cx	70			
34	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO – GALÃO 38 L	Galão	3			
35	REVELADOR RADIOLÓGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL – FRASCO 475 ML	Frasco	20			
					Total:	
LOTE 04 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100			
2	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100			
3	LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8,0, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA – PAR	Par	2.100			
4	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, GRANDE, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	60			
5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, MEDIA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140			
6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO VINIL, PEQUENA, DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	140			
7	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, EXTRAPEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	280			

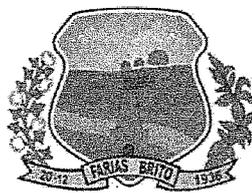


GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

8	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	70			
9	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600			
10	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	600			
11	MASCARA RESPIRATÓRIA, PVC TRANSPARENTE, ADULTO, TIPO VENTURI, 6 CONECTORES, SISTEMA PRESSÓRICO, ESCALA E CORES – UNIDADES	Und	200			
12	MÁSCARA RESPIRATÓRIA, PVC, TRANSPARENTE C/PRESILHA AJUSTÁVEL, ADULTO, ADMINISTRAR OXIGENAÇÃO EM PACIENTES, CONEXÃO PADRÃO*(MASCARA COM RESERVATÓRIO) – UNIDADE	Und	140			
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL/ÚNICO, ELÁSTICO, EM CIRURGIAS, GRAMATURA 30 G/M ² , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM – CAIXA COM 50 UNIDADES	Cx	300			
14	MÁSCARA, P/ ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO, DESCARTÁVEL, TIRAS POLIPROPILENO, 4 CAMADAS, FILTRAÇÃO MÍNIMA 95%, 0,3MICRA – UNIDADE	Und	15			
15	MÁSCARA, RESPIRADOR, N 95, FILTRO MECÂNICO DE TNT (PARTÍCULAS 0,1MICRON), DUPLO SISTEMA DE TIRAS ELÁSTICAS, 4 CAMADAS (C/FILME) – UNIDADE	Und	400			
16	MASCARA COM FILTRO QUIMICO, VOGA CLASSE 1, PROTEÇÃO CONTRA EXASTAO DE GASES	Und	50			
17	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ARMAÇÃO EM AÇO REVESTIDO DE POLIPROPILENO, LENTE EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, INCOLOR, ANTI-RISCO – UNIDADE	Und	100			
18	TALCO - USO FARMACÊUTICO, PÓ BRANCO, LEVE, FINO, UNTOSO AO TATO, VBAIXA DUREZA, 2MGO.3SIO2. (H2O)X-TRISSILICATO DE MAGNÉSIO – KILOGRAMA	Kg	10			
19	TELA CIRURGICA DE MARLEX, TECIDO DE MONOFILAMENTO EM PROPILENO (PP), ESTÉRIO, TAMANHO 30,5 X 30,5 – UNIDADE	Und	30			
20	SURGICEL, ESPONJA HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL – CAIXA 10 UNIDADES	Cx	20			
					Total:	
LOTE 05 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	BOLSA OSTOMIA, PLÁSTICO, COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 – C/10	Cx	40			

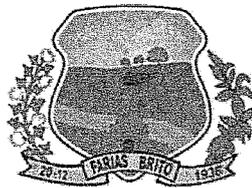
**GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO***Uma Farias Brito para todos*

2	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 3,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	10		
3	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 4,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	10		
4	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, POLÍMERO, RADIOPACO, CERCA DE 5,0 MM, SUPERFÍCIE LISA PONTA ARREDONDADA, CONECTOR - UNIDADE	Und	10		
5	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 0, OROFARÍNGEA, GUEDEL C/ CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL E ORIFÍCIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	10		
6	CÂNULA OROFARÍNGEA, POLIURETANO, Nº 000, GUEDEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	10		
7	CÂNULA OROFARÍNGEA, PVC RESISTENTE, JOGO COM 6 UNIDADES (Nº1, 2, 3, 4, 5 E 6), GUEDEL C/CONECTOR EXTREMIDADE PROXIMAL - UNIDADE	Und	10		
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 04, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300		
9	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 06, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600		
10	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 08, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	600		
11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 10, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300		
12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 12, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300		
13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 14, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300		
14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, Nº 16, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ÚNICA - UNIDADE	Und	300		
15	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 06, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
16	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 08, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	200		
17	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 10, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300		
18	SONDA NASO-ENTERAL, Nº 12, POLIURETANO, RADIOPACO C/ GUIA METÁLICA FLEXÍVEL, ESTÉRIL - UNIDADE	Und	300		



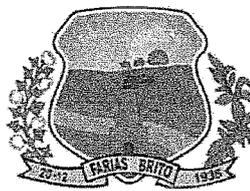
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

19	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
20	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 04, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
21	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
22	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 06, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
23	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
24	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 08, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	400			
25	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
26	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 10, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
27	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
28	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 12, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
29	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
30	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 14, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
31	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
32	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 16, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			



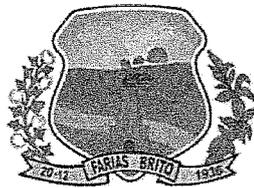
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

33	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
34	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 18, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
35	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
36	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 20, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
37	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, CURTA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
38	SONDA NASOGÁSTRICA, Nº 22, LONGA, LEVINE FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL - UNIDADE	Und	200			
39	SONDA URETRAL, Nº 04, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
40	SONDA URETRAL, Nº 06, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
41	SONDA URETRAL, Nº 08, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	500			
42	SONDA URETRAL, Nº 10, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1.000			
43	SONDA URETRAL, Nº 12, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	1.000			
44	SONDA URETRAL, Nº 14, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
45	SONDA URETRAL, Nº 16, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
46	SONDA URETRAL, Nº 18, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
47	SONDA URETRAL, Nº 20, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			
48	SONDA URETRAL, Nº 22, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO - UNIDADE	Und	300			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

49	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 06, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	200			
50	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 08, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	200			
51	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			
52	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 10, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			
53	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	500			
54	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 12, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
55	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			
56	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 14, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
57	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	500			
58	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 16, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
59	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			
60	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 18, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	400			
61	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	600			
62	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 20, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

63	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	300			
64	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 22, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
65	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 2 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
66	SONDA URETRAL, TIPO FOLEY, Nº 24, 3 VIAS, COM BALÃO, SILICONE, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM ESTÉRIL, ATÓXICO – UNIDADE	Und	100			
67	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
68	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 2,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
69	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
70	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 3,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
71	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
72	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 4,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
73	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
74	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 5,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
75	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			
76	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 6,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO – UNIDADE	Und	20			



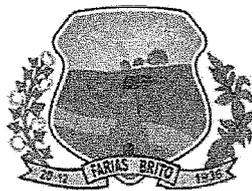
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

77	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
78	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 7,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
79	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
80	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 8,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
81	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,0 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, Nº 9,5 MM, OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, CONECTOR PADRÃO, GRADUADO, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO - UNIDADE	Und	20			
						Total:
LOTE 06 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	BACIA - USO HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 40 CM, 6.300 ML - UNIDADE	Und	4			
2	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA SINTÉTICA, COM TAMPA ROSCÁVEL, 300 A 500 ML, CRIOTERAPIA	Und	50			
3	BOLSA TÉRMICA, BORRACHA, MÉDIO, COM TAMPA ROSCÁVEL, PARA ÁGUA QUENTE	Und	50			
4	CAIXA TÉRMICA 15L	Und	6			
5	CAIXA TÉRMICA 32L	Und	3			
6	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, INFANTIL, CERCA DE 100 ML, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL - PACOTE 10 UND	Pct	100			
7	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA ANTI-REFLIXO CLAMP - UNIDADE	Und	600			
8	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO - UNIDADE	Und	1.000			
9	ALMOTOLIA TRANSPARENTE, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA 250 ML	Und	200			
10	ALMOTOLIA AMBAR, POLIETILENO, BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPA EM ROSCA 250 ML	Und	200			
11	FRASCO COLETOR PARA EXAME, PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, 50 A 80 ML, ESTÉRIL, COLETA DE URINA	Und	1.500			



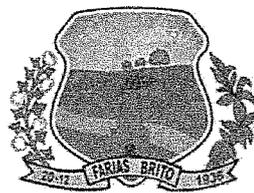
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

12	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR - UNIDADE	Und	200			
13	UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO, 250 ML, C/BICO LATÃO, COPO PADRÃO ABNT, TAMPA ACOPLADORA, OXIGÊNIO	Und	50			
14	ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO - UNIDADE	Und	800			
15	FITA ADESIVA HOSPITALAR, BRANCA CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	400			
16	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 50 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	200			
17	FITA ADESIVA HOSPITALAR, MICROPOROSA, NÃO TECIDO DE VISCOSE RAYON, BRANCA, 100 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO - UNIDADE	Und	300			
18	FITA GLICOSÍMETRO C/ 50 FITAS	Frasco	140			
19	FITA MÉTRICA, POLIÉSTER E FIBRA DE VIDRO, ESCALA EM MM E POLEGADAS, AMBOS LADOS, 2 M	Und	10			
20	FITA AUTOCLAVE, 30 M, 19 MM, INDICADOR TÉRMICO - UNIDADE	Und	400			
21	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 12 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10			
22	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10			
23	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	10			
24	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 30 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12			
25	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 40 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12			
26	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 60 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12			
27	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 80 CM, 100 M, ROLO 100 M - UNIDADE	Und	12			
					Total:	
LOTE 07 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
2	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 1-0, COM AGULHA, 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
3	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 3-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
5	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO Nº 4-0, COM AGULHA 4,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
6	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
7	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
8	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
9	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
10	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
11	FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES Nº 5-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO DE 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	50			
12	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
13	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 1-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
14	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
15	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
16	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
17	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 5-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
18	FIO DE SUTURA, NYLON, Nº 6-0, COM AGULHA 3 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 70 CM, ESTÉRIL – CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
19	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
20	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 1-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			
21	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 2-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	20			



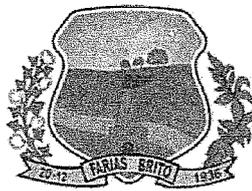
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

22	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 3-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
23	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, Nº 4-0, COM AGULHA 4 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
24	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
25	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 2-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	30			
26	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 3-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
27	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, Nº 4-0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 45 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
28	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 0, COM AGULHA 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
29	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 1-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
30	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 2-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
31	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 3-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
32	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 4-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
33	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 5-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
34	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, Nº 6-0, COM AGULHA, 3,0 CM CORTANTE, COMPRIMENTO 75 CM, ESTÉRIL - CAIXA COM 24 UNIDADES	Cx	10			
						Total:
LOTE 08 - MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES						
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, 1,50 CM 2 MM - PACOTE 100 UNID.	Pct	280			
2	ADAPTADOR, TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PONTA PERFURANTE FRASCOS E BOLSAS, PONTA LUER LOCK, 7 CM, ESTÉRIL (DISPOSITIVO TRANSEIXO) - UNIDADE	Und	600			
3	ADESIVO CIRURGICO, FILME TRANSPARENTE POLIURETANO C/ ADESIVO ACRÍLICO, FIXAR CATETER PERIFÉRICO, FENESTRA EM FITA (CURATIVO E FIXADOR TRANSPARENTE) - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	60			



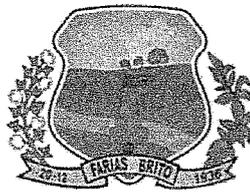
GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

4	ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, CABO C/ 17 A 18 CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM – PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	100			
5	ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES – PACOTE 100 UND	Pct	100			
6	ESPÉCULO VAGINAL, GRANDE, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE	Und	700			
7	ESPÉCULO VAGINAL, MÉDIO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE	Und	700			
8	ESPÉCULO VAGINAL, PEQUENO, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO – UNIDADE	Und	700			
9	PINÇA CIRÚRGICA, CHERON, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE	Und	1.100			
10	TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, PONTA FLEXÍVEL BORRACHA, AUTODESLIGA, RESISTENTE À ÁGUA – UNIDADE	Und	140			
11	ADIPÔMETRO, ANALÓGICO, METAL, RESOLUÇÃO 1 MM, ATÉ 60 MM, CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM – UNIDADE	Und	8			
12	ANTROPÔMETRO HORIZONTAL VERTICAL PORTÁTIL	Und	1			
13	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, FERRO FUNDIDO, AÇO INOXIDÁVEL, PEDIÁTRICA, 15 KG, CONCHA COM REVESTIMENTO FIXO DE PLÁSTICO	Und	5			
14	CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL – UNIDADE	Und	200			
15	CONJUNTO (I), KIT DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉM NASCIDO, PULSEIRAS DE PLÁSTICO PARA MÃE E RN, NUMERADAS, COM SISTEMA DE FECHO VEDANTE – UNIDADE	Und	120			
16	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA TRANSPARENTE – UNIDADE	Und	30			
17	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE E ATÓXICA TRANSPARENTE – UNIDADE	Und	30			
18	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, POLIURETANO, PARTE CENTRAL COM CARMELOSE, GELATINA E PECTINA, CERCA DE 10 X 10 CM – UNID	Und	100			
19	CURATIVO, POLIURETANO, CERCA DE 7,5 X 10 CM, PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, TRANSPARENTE, ADERENTE – UNIDADE	Und	100			
20	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO, PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E FILME POLIETILENO, CERCA DE 15 X 20 CM, PERMEÁVEL A LÍQUIDOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Und	70			
21	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO – UNIDADE	Und	70			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

22	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, INFANTIL - UNIDADE	Und	30			
23	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM METAL - ADULTO OBESO	Und	10			
24	ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, COLUNA MERCÚRIO, P/ FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO - UNIDADE	Und	2			
25	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, ADULTO, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	20			
26	ESTETOSCOPIO, BIAURICULAR, INFANTIL, AUSCULTADOR AÇO INOX, "Y" AÇO INOX, CONDUTO LÁTEX, OLIVAS ANATÔMICAS BORRACHA, HASTE AÇO - UNIDADE	Und	22			
27	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, DUAS VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	450			
28	EXTENSOR EQUIPO SORO, P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, QUATRO VIAS, PVC CRISTAL, MÍN. 20 CM, PINÇA CORTA FLUXO EM TODAS VIAS, CONECTOR LUER MACHO - UNIDADE	Und	450			
29	GARROTE, LÁTEX, 35 CM, TIPO FITA, 2,5 CM - UNIDADE	Und	5			
30	GEL CONDUTOR, P/ ULTRASSONOGRAFIA - GALÃO 5L TRANSPARENTE	Galão	15			
31	INDICADOR BIOLÓGICO, SEGUNDA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM ATÉ 48 HORAS - CAIXA 100 UNIDADES	Cx	6			
32	INDICADOR BIOLÓGICO, TERCEIRA GERAÇÃO, AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, RESPOSTA EM 8 HORAS - UNIDADES	Und	350			
33	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE IV, INTERNO, MULTIPARAMÉTRICO, TIRA DE PAPEL, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - UNIDADES	Und	350			
34	LANTERNA NÃO ELÉTRICA, REGULÁVEL, LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, HOSPITALAR - UNIDADE	Und	1			
35	PINÇA, AÇO INOXIDÁVEL, TRADICIONAL, DISSECÇÃO, 16 CM, COM DENTES	Und	50			
36	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, SEM LUBRIFICANTE E SEM ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO - CAIXA COM 144 UNIDADES	Cx	20			
37	TESTE BOWIE & DICK	Und	20			



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

38	TESTE DPD PASTILHA PARA MEDIR CLORO COLORIMETRO, HANNA, POLICONTROL, HACH, DELLAB, LAMOTTE MODELO/MARCA: TESTABS – CAIXA COM 100 UNIDADES	Pct	10			
39	TUBO DE SILICONE, 6 MM, 12 MM, ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, Nº 204, DE USO HOSPITALAR	Pct	10			
40	VELA/FILTRO COM ROSCA PARA ENTRADA DE ÁGUA DE PROCESSADORA DE RATO X	Und	5			
						Total:

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

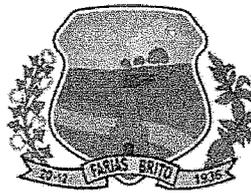
Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
 Assinatura do Proponente



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

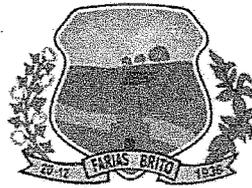
DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1**, junto ao Município de Farias Brito/CE, que cumpre integralmente os requisitos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado,

.....
DECLARANTE



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

ANEXO V MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram, de um lado o Município de Farias Brito/CE, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e do outro

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, o(a) Sr(a). Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, inscrito(a) no CPF nº 869.155.503-30, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, inscrito no CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.04.06.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael, Secretária Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a aquisição de materiais médico-hospitalares destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Geral de Farias Brito – HGFB e Programa de Atenção Básica - PAB, do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

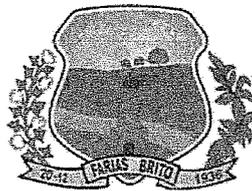
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	10.122.0030.2.037.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.039.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.0032.2.040.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.044.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.302.0032.2.046.0000	3.3.90.30.00
03	01	10.301.5018.2.068.0000	3.3.90.30.00



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigarse-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigarse-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
 b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Farias Brito, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Farias Brito, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

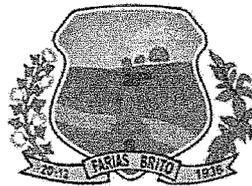
11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO
Uma Farias Brito para todos

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Farias Brito - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Farias Brito/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF